



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 8218/2022

Sumário: Suspensão da licença de transporte aéreo da sociedade HTA, Helicópteros, Operações, Atividades e Serviços Aéreos, L.^{da}

A sociedade HTA, Helicópteros, Operações, Atividades e Serviços Aéreos, L.^{da}, com sede na Casa da Lagoa, Estrada de Vale de Lobo, 890-A, 8135-107 Almancil, L.^{da}, é titular de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 6042/97, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 189, de 18 de agosto de 1997, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 5065/2012, de 13 de março, publicado na 2.ª série n.º 73, de 12 abril.

Tendo sido suspenso o Certificado de Operador Aéreo da operadora aérea HTA Helicópteros — Operações, Atividades e Serviço Aéreo, L.^{da}, a seu pedido, em 24 de maio de 2022, determino, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1 da Deliberação n.º 1325/2021, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 251, de 29 de dezembro, suspender a supra identificada licença de transporte aéreo, com efeitos a partir daquela data.

15 de junho de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Vieira da Mata*.

315446947